

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
(16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1043324-33.2018.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Palmiro Bim**
 Executado: **Marinalva Lindaura da Paixão**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Paula Franchito Cypriano****CONCLUSÃO**

Aos 08 de maio de 2024, faço os presentes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Paula Franchito Cypriano**, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto. Eu, Gabriel Varaldo Saidel, Assistente Judiciário, M371279, digitei.

Vistos.

1) Ausente impugnação, homologo o laudo pericial de fls. 335/349, fixando em R\$ 101.000,00 o valor de avaliação do imóvel penhorado às fls. 186, observada a decisão de fls. 299.

2) Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo as diligências necessárias à satisfação de seu crédito e recolhendo as custas pertinentes à sua realização.

3) Em caso de inércia, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**